PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"E D I T A L D E L E I"

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuiçoes legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-21/61 DE 19 DE JUNHO DE 1.961 =

Artigo 1º) - Ficamdeclarado de utilidade publica, afim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo o imóvel situado no Distrito de Carapicuiba, medindo deis metros de frente para a Av. Delfino Cerqueira por 50,oo metros de fundo, saindo ao lado do Nº-616 da Av. citada.

Artigo 2º) - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se para dar continuidade a Rua Maria Rosa até a Avenida Delfino Cerqueira.

Artigo 3º) - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a proceder as demarches, solicitar crédito necessario, para efetivação da presente Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri,em 30 de Junho de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL,

CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO

WAGIH SALES NEMER.